



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 099/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL SU-  
PLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**Órgão** – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura - 11

**Unidade Orçamentária:** Desporto - 03

3.3.90.31.00.00.0001/2047 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.....R\$ 4.640,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação.

**Órgão** – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura - 11

**Unidade Orçamentária:** Desporto - 03

3.3.90.39.00.00.00.0001/2047 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..R\$ 4.640,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul  
Recebido em 09/09/22 hs.  
Por Davi  
Davi Model Hendler  
Assessor da Presidência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área da educação para fins de readequação orçamentária visando cobrir as demandas da secretaria.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**